



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Ano 2023

Tp. Período Anual

Curso FONOAUDIOLOGIA (450/I)

Disciplina 1721/I - ESTAGIO EM SAUDE COLETIVA

Carga Horária: 68

Turma FOII-C

## PLANO DE ENSINO

### EMENTA

Prática supervisionada da integração ensino-serviço público de saúde. Acompanhamento, articulado com as equipes de ESF, das famílias da área de abrangência de Unidades Básicas de Saúde locais, produção de diário de campo, participação no planejamento e execução de ações em promoção, proteção e recuperação à saúde. Teoria e prática do processo de referência e contrarreferência na rede de saúde local. Participação no planejamento e na execução de projetos terapêuticos singulares. Integralidade em saúde e o cuidado em Fonoaudiologia na atenção primária, bem como em outros pontos da Rede de Atenção à Saúde no município de Irati.

### I. Objetivos

1. Discutir sobre a noção de Cuidado, Interdisciplinaridade, Interprofissionalidade, Acolhimento, Humanização, Educação em Saúde, Promoção da Saúde e Clínica Ampliada, sob o ponto de vista da Saúde Coletiva;
2. Conhecer sobre as possibilidades de inserção e atuação do fonoaudiólogo em serviços de Saúde, Educação, Assistência Social e/ou equipamentos comunitários do território de abrangência do estágio;
3. Conhecer e pactuar junto a gestores, trabalhadores e/ou comunidade local, demandas de cuidado passíveis de serem acolhidas pelo Estágio de Fonoaudiologia em Saúde Coletiva;
4. Planejar e desenvolver práticas de cuidado a partir das demandas do campo de estágio (serviços de Saúde, Educação, Assistência Social e/ou equipamentos comunitários);
5. Planejar e Desenvolver estratégias de avaliação das práticas realizadas no campo de estágio.

### II. Programa

1. Cuidado em Saúde Coletiva
2. Promoção da Saúde
3. Clínica Ampliada
4. Interdisciplinaridade
5. Interprofissionalidade
6. Acolhimento e Humanização do Cuidado
7. Educação em Saúde

### III. Metodologia de Ensino

1. O estágio de Fonoaudiologia em Saúde Coletiva compreende a realização de práticas desenvolvidas em campo externo (extra-muros) e/ou no espaço do próprio campus de Irati, além da supervisão dessas práticas, realizada no espaço da Universidade;
2. Inicialmente serão agendados encontros com os responsáveis pela gestão do serviço, trabalhadores e/ou responsáveis pelo equipamento comunitário que acolherá o estágio para: conhecimento acerca do funcionamento serviço e/ou equipamento comunitário; levantamento de demandas de cuidado compatíveis com a prática fonoaudiológica; e pactuação das ações a serem realizadas;
3. Com base nas demandas de cuidado levantadas a partir dos encontros iniciais, serão elencados o eixo da prática a ser realizada, bem como traçados seus objetivos;
4. O planejamento das atividades de campo será pautado nos subsídios teórico-práticos referentes à noção de Cuidado em Saúde Coletiva, bem como de outros conceitos e objetos de saber e prática que venham a configurar a atuação das acadêmicas no campo de estágio;
5. Ainda, no que diz respeito aos subsídios teóricos apoiadores do estágio, materiais bibliográficos e midiáticos serão compartilhados, explorados e discutidos,. Essas atividades serão desenvolvidas a partir do exame individual ou coletivo desses materiais em horário de supervisão do estágio, ou em outro momento, de acordo com a disponibilidade das acadêmicas. Também poderá ser pactuada com as estagiárias a responsabilidade pela dinâmica das discussões. Neste caso, elas serão incentivadas quanto à proposição de estratégias dialógicas como mote disparador das discussões sobre os assuntos a serem tratados;
6. O Planejamento das ações de campo poderá envolver a produção de instrumentos e/ou materiais voltados às práticas de cuidado e avaliação das ações do estágio, quando necessário;
7. É prevista a elaboração periódica de diários de campo com o objetivo de registrar notas intensivas (individuais) acerca das vivências no campo de estágio. Quando pactuada a elaboração do diário de campo, os relatos deverão ser finalizados até quatro dias após a experiência no campo. Neste caso, tendo em vista a importância de tais relatos para o momento de supervisão subsequente, não será possível a entrega desses registros posteriormente ao período acordado com a supervisora;
8. A supervisão das ações voltadas a trabalhadores e/ou à comunidade é prevista e acontecerá em momento distinto de seu desenvolvimento em campo;
9. Será organizado um cronograma das atividades de campo;
10. No final de cada semestre será realizado um encontro com os atores do serviço e/ou da comunidade para avaliação das ações do estágio;
11. Haverá devolutiva geral do estágio ao serviço e/ou à comunidade ao final do ano letivo;
12. A depender do campo de estágio, as acadêmicas poderão realizar ações rotineiramente encaminhadas pelos serviços, desde que passíveis de realização pelo fonoaudiólogo;
13. A realização de atividades presenciais segue atendendo à regulação estabelecida pela gestão dos serviços e entidades que constituem os campos dos Estágios em Saúde Coletiva.



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

|                    |                                    |                          |
|--------------------|------------------------------------|--------------------------|
| <b>Ano</b>         | 2023                               |                          |
| <b>Tp. Período</b> | Anual                              |                          |
| <b>Curso</b>       | FONOAUDIOLOGIA (450/I)             |                          |
| <b>Disciplina</b>  | 1721/I - ESTAGIO EM SAUDE COLETIVA | <b>Carga Horária:</b> 68 |
| <b>Turma</b>       | FOII-C                             |                          |

## PLANO DE ENSINO

### IV. Formas de Avaliação

A avaliação das acadêmicas ocorrerá de forma processual considerando a trajetória das mesmas no decorrer do estágio. Os critérios considerados para avaliação serão:

1. Assiduidade;
2. Responsabilidade e interesse;
3. Ética e postura profissional;
4. Proatividade, engajamento e comprometimento com todas as atividades desenvolvidas no estágio, tanto no campo, quanto nas supervisões;
5. Capacidade de elaborar propostas para ação no campo de estágio e de refletir e avaliar os resultados das mesmas;
6. Entrega no prazo acordado dos relatos e demais registros de campo, incluídos os relatos elaborados, quando for o caso;
7. Revisão dos relatos de campo, quando necessário, considerando as sugestões e comentários realizados pela supervisora;
8. Comunicação efetiva com o grupo pelo WhatsApp (para construção de propostas, bem como para partilha de avisos);
9. Comunicação prévia ao momento de estágio da eventual necessidade de falta, incluindo a justificativa pela ausência;
10. Autoavaliação do acadêmico com o supervisor em relação aos critérios acima mencionados.

O estágio tem como critérios de avaliação os aspectos éticos explicitados acima. Atrasos, falta de implicação nas atividades do estágio, faltas não justificadas, o uso do computador ou celular durante as atividades de campo e/ou supervisão, não condizente com os objetivos do estágio, falas e atitudes desrespeitosas frente a qualquer pessoa envolvida na prática de estágio, bem como a não entrega de registros pactuados serão explicitados e problematizados pela supervisora junto à acadêmica, individualmente, de modo dialogado. Essa devolutiva ocorrerá ao longo de todo processo com o objetivo de promover mudanças de atitude e conscientizar a estagiária do necessário compromisso ético com o estágio. Os critérios éticos implicam em rebaixamento da nota, não havendo alternativas substitutivas de recuperação de rendimento neste caso. Ou seja, a nota rebaixada por motivos relacionados à ética não poderá ser recuperada pela via da realização de trabalhos, provas, seminários, etc.

A reescrita dos relatos de campo, quando necessária, será considerada na recuperação de rendimento dessa atividade específica (a de relatos e registros).

O não rebaixamento da nota decorrente de falta no estágio ocorrerá mediante atestado médico. Do contrário, deverá ser avaliado pela supervisora a cada caso.

### V. Bibliografia

#### Básica

- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos humaniza SUS: formação e intervenção. Brasília, DF, 2012. v. 1. 242 p. ISBN 978-85-334-1667-3.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Cadernos humaniza SUS: atenção básica. Brasília, DF, 2012. v. 2. 256 p. ISBN 978-85-334-1735-9.
- CAMPOS, GWS, DOMITTI, AC. Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde. Cad Saude Publica 2007; 23(2):399-407.
- CECCIM, R. B. Conexões e fronteiras da interprofissionalidade: forma e formação. Interface (Botucatu), Botucatu, v. 22, supl. 2, p. 1739-1749, 2018
- CUNHA, G. T. A construção da Clínica Ampliada na Atenção Básica. Faculdade de Medicina. UNICAMP. Campinas, SP, 2004.
- MENDES, V. L. F. Uma clínica no coletivo: experimentação no programa de saúde da família. São Paulo: Hucitec, 2007. 165 p. ISBN 978-85-60438-26-6.
- PINHEIRO, R.; MATTOS, R.A. (Orgs). Cuidado: as fronteiras da integralidade. Rio de Janeiro: CEPESC/UERJ, IMS ABRASCO, 2006. 320p.
- SALCI, M.P.; MACENO, P.; ROZZA, S.G. Educação em Saúde e suas perspectivas teóricas: algumas reflexões. Texto Contexto Enferm. Florianópolis, 2013; 22(1): 224-30.

#### Complementar

- Biegelmeier S, Lucchesi M, Goulart BNG, Chiari BM. Articulação comunitária e promoção da saúde-perspectivas para avaliação fonoaudiológica. Revista Distúrbios da Comunicação. 2009; 21(3):365-371.
- Goulart BNG, Klering CE, Martin M. Fonoaudiologia e Promoção da Saúde: Relato de experiência baseado em visitas domiciliares. Revista CEFAC. 2010; 12(5): 842-849.
- Lemos M, Bazzo LMF. Formação do fonoaudiólogo no município de Salvador e consolidação do SUS. Ciênc Saúde Coletiva. 2010;15(5):2563-8.
- Moreira MD, Mota HB. Os caminhos da fonoaudiologia no sistema único de saúde. Rev CEFAC;2009;11(3): 516-21.

### APROVAÇÃO

**Inspetoria:** DEFONO/I  
**Tp. Documento:** Ata Departamental  
**Documento:** 05/2023



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

|                    |                                    |                          |
|--------------------|------------------------------------|--------------------------|
| <b>Ano</b>         | 2023                               |                          |
| <b>Tp. Período</b> | Anual                              |                          |
| <b>Curso</b>       | FONOAUDIOLOGIA (450/I)             |                          |
| <b>Disciplina</b>  | 1721/I - ESTAGIO EM SAUDE COLETIVA | <b>Carga Horária:</b> 68 |
| <b>Turma</b>       | FOI/I-C                            |                          |

## PLANO DE ENSINO

Data: 21/06/2023